

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER N° 03/2024

AUTOR: Mesa Diretiva

RELATORA: Cleudes Aparecida Pavan dos Santos

### **RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei do Legislativo n° 01/2024, de iniciativa da Mesa Diretiva.

O projeto em análise concede reposição e aumento salarial nas remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

Este é o relatório.

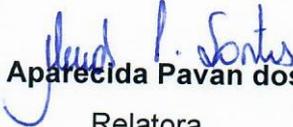
### **VOTO DA RELATORA**

Mediante estudo, discussão, pareceres jurídicos e ciência, manifesto que a concessão da reposição salarial no valor de 3,71% (índice do INPC/IBGE) na remuneração dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal tem garantia constitucional bem como o reajuste salarial concedido aos servidores de 0,29 %, totalizando 4,00%, demonstrando no cenário atual de incertezas, a valorização e reconhecimento aos serviços prestados.

Cabe lembrar que é uma decisão administrativa, porém deve atender ao Princípio da Responsabilidade Fiscal e a obediência dos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o que foi demonstrado através do demonstrativo de impacto financeiro referente ao reajuste de salários, que perfaz-a o índice de 2,06% ficando assim dentro do limite prudencial de 5,40% sobre a Receita Corrente Líquida estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao Poder Legislativo Municipal.

Sendo assim, opino favorável a tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei do Legislativo n° 01/2024.

Capitão Leônidas Marques, 31 de janeiro de 2024.

  
**Cleudes Aparecida Pavan dos Santos**  
Relatora

juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 31 de janeiro de 2024.



**Matheus Roberto Schmidt Barea**

Relator

### CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 31 de janeiro de 2024, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2024.

Sala de Comissões, 31 de janeiro de 2024.



**Valmir Lucietto**

Presidente



**Matheus Roberto Schmidt Barea**

Relator



**Sidinei José Giusti**

Membro